



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986

Altera a base de cálculo da Tabela III,
da Lei nº 1.715, de 03 de dezembro de
1982.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a base de cálculo da Tabela III, das Taxas relativas a Prestação de Serviços Públicos, da Lei Municipal nº 1.715, de 03 de dezembro de 1.982, na letra "F" do item "A", que passa a ter a seguinte redação:

TABELA III

TAXAS RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>VALOR</u>
<u>A - De Expediente</u>	
f) - Recibos de qualquer natureza, fornecido ao contribuinte pelo Departamento de Arrecadação, cada recibo	Cz\$ 8,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 1986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração